

**“DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO
DE SETORES DO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARINO KREWER, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece o horário de expediente para os seguintes setores do Poder Executivo Municipal a contar de 01 de fevereiro à 31 de dezembro de 2019, nestes termos:

a) **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos**; de segundas à quintas-feiras: **Turno matutino** – das 7h30min às 11h30min; **Turno vespertino** – das 13h30min às 17h30min. E **nas sextas-feiras**, Turno Contínuo Único das 7h às 13h.

b) **Sede Administrativa do Poder Executivo**, de segundas a quintas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min; nas sextas-feiras das 07h às 13h.

c) **Secretaria Municipal da Saúde**, de segundas a quintas-feiras, das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min; nas sextas-feiras das 07h45min às 11h45min e das 13h15min às 16h.

d) **CRAS**, de segundas a quintas-feiras, das 08h às 11h45min e das 13h30min às 17h09min; e nas sextas feiras 08h às 11h45min e das 13h30min às 16h.

Art. 2º - As horas extraordinárias trabalhadas de sábados a quintas-feiras serão pagas e/ou compensadas a critério da autoridade superior competente, conforme legislação municipal vigente.

Art. 3º - Na vigência do Turno Reduzido, a convocação de servidor para cumprimento de serviço extraordinário será vedada nas sextas-feiras.

Parágrafo primeiro: Excepcionalmente, as horas extraordinárias trabalhadas nas sextas feiras, previamente autorizadas pela autoridade

competente, deverão ser compensadas na proporção de hora por hora no prazo de até 06 meses.

Art. 4º - O presente decreto, revoga as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 01/2019, entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 04 de janeiro de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO,
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

Registre-se e Publique-se:

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Secretaria Municipal Interina de Administração